



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A intercomunicação entre as secretarias, postos, escolas e demais setores públicos, para a troca de informações, documentação e acesso à rede mundial de computadores através da internet é indispensável no mundo atual. Todos os serviços prestados pela Administração Municipal são acessados via internet através do Portal do Município de Montenegro. A falta de internet acarretaria em um prejuízo enorme à toda a estrutura de trabalho do município.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: SMAD – Departamento de Informática

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Atualmente a Administração Municipal conta com dois contratos, um com serviço que abrange todas as secretarias, com boa qualidade e agilidade no suporte, o outro com um serviço que abrange postos, escolas e demais locais fora da rede principal, com uma qualidade suficiente, mas passível de muita melhoria. A nova contratação objetiva unificar todos os serviços sob um único contrato e melhorar essa qualidade de modo geral, para todos os locais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet e Implementação de uma rede pública de fibra óptica têm **natureza de serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

- A contratação será realizada por meio de licitação em modalidade **a ser definida no processo preliminar**, nos termos da legislação aplicável.
- Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como os seguintes documentos para qualificação técnica:
 - a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação. Por compatíveis entende-se (i) a prestação de serviços de conectividade com fornecimento de Link de acesso a Internet na modalidade de IP Dedicado, Protegido ou Com Dupla Abordagem, em pelo menos 1 (um) endereço e (ii) Prestação de Serviços de fornecimento de interligação (MPLS, L2, L2L, Clear Channel ou VPN) entre pelos menos 25 (vinte e cinco) unidades; Admitida a soma de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo exigido. Sendo que todos os atestados deverão conter, no mínimo, os dados do emissor, informações do contrato e informações de contato do fiscal/responsável pela emissão. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência por parte da comissão de licitações ou da equipe técnica, com vistas a dirimir dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado.



- b) Cópia do Contrato de Concessão ou Termo de Autorização para prestação dos serviços objeto do edital – Licença SCM – Serviço de Comunicação Multimídia – ANATEL.
- c) Declaração de Visita Técnica ou, alternativamente, declaração que se assume total responsabilidade em caso de não realização da vistoria. A vistoria, se desejada pela empresa, deverá ser agendada através do telefone 51-98187.8756, com o Sr. Roberto Sani, o qual irá fornecer respectivo modelo de vistoria a ser preenchido, bem como assinar o documento.
- d) Comprovante de registro no CREA ou CFT da licitante, através da certidão de registro de pessoa jurídica fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Federal de Técnicos – CFT.
- e) Declaração da licitante informando que a mesma possui uma Central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana nos 365 dias do ano, e que possui aparelhamento e equipe qualificada disponível para atendimento no período informado para todos os itens deste edital.
- f) Documentos necessários para assinatura de contrato:
- g) Apresentar comprovação de que a prestadora é um AS (Autonomous System) com recursos de numeração (IP) próprios; A comprovação aqui solicitada deverá ser atendida através de declarações emitidas pela própria prestadora informando seu(s) ASN's e Blocos de Numeração;
- h) Apresentar comprovação de que possui backbone próprio com saídas nacionais e internacionais distintas com pelo menos 3 (três) fornecedores sendo ao menos 1 de conectividade internacional. A comprovação aqui solicitada deverá ser atendida através de declarações emitidas pelos próprios fornecedores ou através de consulta em site que comprove o que foi solicitado. Todos os dados necessários para consulta devem ser fornecidos a fim de possibilitar a validação.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

- a.1) Viabilidade de mercado: *Contratação de serviço de Internet. Altas velocidades alternáveis, fácil distribuição, acessibilidade e segurança*
- a.2) Viabilidade econômica: *Baixo custo de implementação e manutenção. Alto custo-benefício.*

Produto/Serviço	Quant.	Valor médio estimado unit. Mensal	Valor médio estimado total mensal
Internet Fibra Link Dedicado	33	R\$630,00	R\$20.790,00
Internet Link 1GB Dedicado Redun.	1	R\$8.160,00	R\$8.160,00
Internet Link 500mb Dedicado Redun.	2	R\$5.200,00	R\$10.400,00
Link Interligação fibra 300mb	24	R\$450,00	R\$10.800,00
Link Interligação fibra 500mb	4	R\$816,00	R\$3.264,00

- a.3) Viabilidade operacional: *Os prédios da Administração Municipal já estão preparados para receber o serviço.*

b) Solução 2

- b.1) Viabilidade de mercado: *Registro de Preço para serviço de Internet por demanda.*
- b.2) Viabilidade econômica: *Baixo custo de implementação e manutenção, porém baixíssimo custo-benefício para uso contínuo, como é o caso da Prefeitura. Uma vez que a Prefeitura faz uso contínuo e permanente do serviço.*
- b.3) Viabilidade operacional: *Os prédios da Administração Municipal já estão preparados para receber o serviço de fibra de internet.*

c) Solução 3

- a.1) Viabilidade de mercado: *Contratação de serviço de Internet por Credenciados, também por demanda.*
- a.2) Viabilidade econômica: *Baixo custo de implementação e manutenção, porém baixíssimo custo-benefício para uso contínuo, como é o caso da Prefeitura, com agravante de não ter como definir critério de escolha.*
- a.3) Viabilidade operacional: *Os prédios da Administração Municipal já estão preparados para receber o serviço de fibra de internet.*



5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise das condições existentes no mercado especializado, entende-se que a Solução 1 (Contratação de Serviço de Internet) para uso contínuo e permanente é a única solução viável que atende à necessidade contínua da Prefeitura, em detrimento das outras duas que, por se tratar de contratações por demanda, são inviáveis no atendimento das necessidades, gerando gastos variáveis e de difícil previsão, bem como dificultando a manutenção e qualidade da entrega. Assim, por conta do desempenho do serviço, da facilidade de instalação, manutenção, e por já estarem as dependências da Administração Municipal aptas em quase sua totalidade para Fibra Óptica, opta-se, sem ressalvas pela Contratação do Serviço de Internet que manterá a conexão contínua da Prefeitura com a Rede Mundial de Computadores, bem como interligando de forma ininterrupta todas as dependências da Administração.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação do serviço de Internet.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 21 de Março de 2024.

ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Técnico de Suporte em Informática

INGRID LERCH
Secretária Municipal de Administração